

GOLPE DE 1964 E COMEMORAÇÃO: MEMÓRIAS E DISCURSOS QUE ENALTECEM A DITADURA CIVIL-MILITAR, CAUSAS DE RESENTIMENTOS E HUMILHAÇÃO

GOLPE DE 1964: MEMORIAS Y DISCURSOS QUE EXALTAN À LA DICTADURA CIVIL-MILITAR, CAUSAS DE RESENTIMIENTO Y HUMILLACIÓN

Andrisson Ferreira da Silva¹

Paulo Alves de Azevedo²

RESUMO

O presente trabalho tem origem na disciplina de História do Brasil VI, do curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Acre - Ufac. Os estudos pautaram-se no que predominou na República, a instauração de uma Ditadura Civil-Militar através do Golpe de 1964. Tem-se por objetivo a análise da articulação entre ditadura, rememoração e comemoração, uma vez que, algumas memórias, quando rememoradas e comemoradas, podem ser geradoras de conflitos sociais desrespeitosos aos Direitos Humanos. Portanto, a metodologia teve embasamento na análise do discurso do então deputado federal Jair Bolsonaro, proferido em 2015, em que comemorou o Golpe de 1964. Foi realizada então, uma articulação entre os efeitos da humilhação provocada através da fala, que gerou uma situação traumática, reverberando ressentimentos pelo que os “subversivos” vivenciaram no regime ditatorial, onde prevaleceu o desrespeito, a censura e o impedimento à pluralidade ideológica. A discussão se deu através dos autores, Michel Foucault (1996) em seu “*A ordem do discurso*”; Diego Frichs Antonello (2016) explanando sobre memórias traumáticas; Lopreato (2005) e Pierre Ansart (2004) discorrendo sobre humilhação. Assim, foi possível trazer o entendimento de que a rememoração e a comemoração desse político, gera humilhações e ressentimentos em detrimento da memória coletiva, mediante ao trauma experienciado pelas vítimas do regime. Desta forma, conclui-se que não se deve comemorar este período preponderante na sociedade brasileira, pois o mesmo infringiu e violou os Direitos Humanos causando trauma, ressentimentos e humilhações.

PALAVRAS-CHAVE: História do Brasil; Ditadura Civil-Militar; Discurso; Rememoração.

RESUMEN

Este artículo se origina en el curso de Historia de Brasil VI, del curso de Licenciatura en Historia de la Universidad Federal de Acre - Ufac. Los estudios se basaron en lo que prevaleció en la República, el establecimiento de una dictadura civil-militar a través del golpe de estado de 1964. El objetivo es analizar la articulación entre la dictadura, el recuerdo y la conmemoración, ya que algunos recuerdos, cuando se recuerdan y celebrado, puede generar falta de respeto social por los

¹ Acadêmico do curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Acre, 6º Período.
E-mail: andrissonf@gmail.com.

² Acadêmico do curso de Licenciatura em História da Universidade Federal do Acre, 6º Período.
E-mail: plzd240671@gmail.com.

Derechos Humanos. Por lo tanto, la metodología se basó en el análisis del discurso del entonces Diputado Federal Jair Bolsonaro, entregado en 2015, que conmemoraba el Golpe de 1964. Luego, se hizo una articulación entre los efectos de la humillación causada por el habla, lo que generó una situación traumática, reverberando el resentimiento por lo que los "subversivos" experimentaron en el régimen dictatorial, donde prevalecían la falta de respeto, la censura y el impedimento a la pluralidad ideológica. La discusión tuvo lugar a través de los autores, Michel Foucault (1996) en su "La orden del discurso"; Diego Frichs Antonello (2016) explicando sobre recuerdos traumáticos; Lopreato (2005) y Pierre Ansart (2004) discuten la humillación. De este modo, fue posible comprender que el recuerdo y la conmemoración de este político genera humillaciones y resentimientos en detrimento de la memoria colectiva, a través del trauma experimentado por las víctimas del régimen. Por lo tanto, se concluye que este período no debería celebrarse en la sociedad brasileña, porque infringió y violó los Derechos Humanos causando trauma, resentimiento y humillación.

PALABRAS CLAVE: História de Brasil; Dictadura Civil-Militar; Discurso; Recuerdo.

1 INTRODUÇÃO

“Mas, o que há, enfim, de tão perigoso no fato de as pessoas falarem e de seus discursos proliferarem indefinidamente? Onde, afinal, está o perigo?”. É com esta frase que iniciamos o trabalho através do que proferiu Michel Foucault (1996) no *Collège de France* em uma aula inaugural no ano de 1970. O perigo está no discurso e vem disfarçado. Silva (2016) descreveu que as farsas estão continuamente a produzir efeitos dolorosos, nas quais houve uma tentativa de convencimento ideológico. A ameaça dissimulada desencadeou vinte e um anos de regime civil-militar, propiciou tortura física e psicológica. Um perigo disfarçado com crescimento econômico, mas que ao mesmo tempo escondia seus mortos, sua censura e seus exílios.

No que se refere à Ditadura Civil-Militar o perigo foi fomentador do enfraquecimento da democracia. O embate crescente atualmente é no entorno de que, neste período, o povo brasileiro experienciou tempos de grande “segurança pública” e “milagre econômico”. A ameaça comunista retrocedia forçosamente, no entanto por detrás do “progresso” distintos olhares e vivências experimentavam outras pessoas, que indo contra os ideais pautados em autoritarismos e fomentados por “revolucionários” foram submetidas à torturas físicas e/ou de ordem psicológicas. Humilhações que transcorrem até o presente momento nas feridas abertas e não cicatrizadas da nação brasileira. Longe de ter sido um momento estável, foi sim, de instabilidade propagada pelos que golpeavam um plano de direitos.

Seguindo o viés ditatorial imposto no país a partir da década de 1960, as autoras Lília Schwarcz e Heloisa Starling (2018) destacam a ditadura como um período sombrio, formado “por mandantes arbitrários, opositores tenazes e uma população que precisa(va) sobreviver”

(grifo nosso). Portanto, entende-se que é um período tenebroso por ter sido propagado a repressão, violência, censura e tortura, onde se fortaleceu um instrumento de coerção ao povo discordante dos detentores do poder.

Os autores Mary Del Priore e Renato Venâncio (2016), caracterizam o período da Ditadura Civil-Militar: “Militares no poder”. Verdadeiramente um golpe que depôs o presidente João Goulart levaria a uma série de concessões políticas que perduraria mais de duas décadas com generais promovedores daquilo que chamaram de uma “revolução”.

Seguindo a denominada ditadura, o trabalho busca entender o conceito de comemoração, onde Ferreira (1997) parafraseando Philippe Raynaud (1994) enfatizou: “Comemoração é a cerimônia destinada a trazer de volta a lembrança de uma pessoa ou de um evento[...] É um espaço para perpetuar a lembrança e indica a idéia [sic] de uma ligação entre homens, fundada sobre a memória”, levando em consideração que a comemoração é uma ideia de retornar à memória algo já ocorrido, logo o entendimento da memória é fundamental.

Antonello (2016) destacou que “[...] Freud concebe a memória como um conjunto de representações que se articulam de maneira extremamente dinâmica”. Já para Ricouer, (1996) *in* Silva (2002) a memória evoca os acontecimentos históricos, pois ela “é a única guardiã de algo que ‘efetivamente ocorreu no tempo’”.

Pode-se entender que a contemporaneidade evocou seus registros *mnêmicos*. Há memórias banais, felizes, tristes, assustadoras, mas o que acontece quando se pretende articular rememoração de ditadura e sua comemoração, sobretudo, quando são rememorações de um período de tortura e comemorações, provocam humilhações às memórias alheias.

O conceito de comemoração retrata aquilo que é célebre. Partindo desse pressuposto elencamos aqui o período da Ditadura Civil-Militar. Democracia para quê?

Foi instituído um período de perseguição política, cultural e intelectual. O comunismo, a ameaça que espreitava o plano democrático, faltando apenas os generais proclamarem, “*O Estado sou eu*”³, em alusão a Luís XIV, na França. O fato é que o Brasil não enfrentava o absolutismo, mas uma amostra nítida de regime ditatorial.

Castelo Branco, Costa e Silva, Médici, Geisel e Figueiredo, lembrando ainda a Junta Governativa (que também se insere nesse contexto político considerado revolucionário para alguns simpatizantes) eram os articuladores de uma “democracia sintética”. O Brasil estava à mercê de militares! Para alguns, a salvação e para outros, repressão.

³ Frase de Luis XIV, rei da França no século XVII: “*L'Etat c'est moi*” (“O Estado sou eu”).

2 COMEMORAÇÃO AO GOLPE: DESRESPEITO À MEMÓRIA

Parte-se do marco temporal em que o atual presidente do Brasil exercia o mandato de deputado federal, pois o referido — Senhor Jair Bolsonaro — detém um histórico de comemoração ao Golpe Civil-Militar de 1964. Logo, aqui tratar-se-á da rememoração e comemorações suscitada pelo político.

Em 2015, com uma placa amarelada, Jair Bolsonaro reunia-se com um pequeno grupo de pessoas em frente ao Ministério da Defesa, estando transcrito na faixa comemorativa: “Parabéns militares – 31/Março/64 graças a vocês o Brasil não é Cuba”. Neste trecho que segue, há uma transcrição do seu discurso, retirado através de vídeo compartilhado na íntegra na plataforma You Tube:

31 de março de 1964, data da segunda independência do Brasil [...]. Estamos aqui comemorando cinquenta anos da gloriosa contrarrevolução de 31 de março de 64. [...] A nossa liberdade e a nossa democracia devemos em especial aos militares que evitaram que o Brasil fosse comunizado [...] parabéns aos militares, às mulheres nas ruas, à Igreja Católica, à grande mídia, que evitaram em 1964 que o Brasil se transformasse em um satélite da União Soviética.... **Brasil acima de tudo!** (grifo nosso) (BOLSONARO, 2015).

O deputado já reproduzia um trecho do que seria o lema de sua campanha no ano de 2018: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”, reverberando um sentimento nacionalista crescente, que na análise dos contextos históricos, precederam crises políticas. O apoio teológico na frase se deriva da tentativa ferrenha da obtenção de uma simpatia de uma nação majoritariamente católica. E o enaltecimento ao ano de 1964, deixa nítido a tentativa brusca de enfatizar o golpe, produto pelo qual ocorreu uma comemoração com direito a fogos.

Foucault (1996) em sua análise sobre o discurso destacou, por mais que pareça pouca coisa, a amplitude e a revelação de um forte elo entre discurso e poder. Não há neutralidade no ato de proferir palavras, ficando explícito uma intencionalidade quando se glorifica a “revolução”. Parte uma nostalgia de quem admira o período, e como quem admira a tentativa é reproduzir ou querer que reproduzam aquilo que para este é bom, nega-se a tortura e todas as mazelas. Para o ator que comemora a sua verdade é absoluta e não necessita ser contestada, foi uma “revolução gloriosa”. E é nesse elo que permeiam as questões políticas, o jogo de poder, uma rememoração e comemoração geradora de ressentimentos.

Há uma tentativa de mascarar e enfraquecer o verdadeiro significado de ditadura. E ainda, de acordo com Gagnebin (2014, p. 255) a mesma é celebrada como uma ditadura suave, uma “ditabranda”, pois não houve registros de assassinatos alarmantes como nos vizinhos Argentina e

Chile e destaca: “é um regime que se perpetua, que dura e **contamina** o presente” (grifo nosso). Contaminação é a palavra utilizada por Gagnebin, isto nos infere que celebrar tal ato é como um vírus, onde muitos não imunes são contaminados, causas excessivas de fazer ressentir. Uma máscara é posta no vilão de 21 anos desta trama (a ditadura brasileira), na tentativa de esconder sua verdadeira face onde sequelas tornam-se perdurantes até aos dias atuais.

Neste sentido destaca-se que, conforme na linha teórica pautada em Gagnebin, a rememoração “[...] é coletiva e política, mas não é de forma alguma uma ‘comemoração’ oficial”. E daí percebemos, que pelo fato de não ser uma comemoração oficializada, porquanto não esteja pautada nos preceitos legais, comemorar se configura em um processo de infração, não da legislação, mas da moral humana quando se celebra a barbárie alheia.

Todavia, conforme falamos logo a cima, a nostalgia induz aos seus nostálgicos um desejo de reviver o que passou — uma saudosa lembrança: reproduzir o passado, revivê-lo, e um paraíso que não existiu é evocado.

O enaltecimento do golpe, que feriu a democracia e os direitos humanos, deriva de um desrespeito à memória alheia, supremacia egóica⁴ que abraça os prepotentes; aos que se acham detentores de uma opinião justa, única e verdadeira, uma memória de sobreviventes pelo qual guardam em suas mentes vítimas dessa “revolução” — persuadidas, torturadas e mortas. Nesse período sombrio muitos filhos se tornaram órfãos, esposas se tornaram viúvas, amizades foram desfeitas — vítimas que submergiram mediante a um processo de caça aos contrarrevolucionários, marcas traumáticas ultrapassaram o ano do término deste período sombrio (1985), registros em mente duradouros até os dias de hoje. Mediante aos espasmos, comemorar é desrespeitar a dor do sujeito experienciador e vivenciador da situação de desamparo e angústia.

Comemorar uma dor é infringir a memória alheia, de traumas que configuram um processo de humilhação, onde de acordo com Pierre Ansart (2005, p. 15) “a situação humilhante é, por definição, racional: comporta uma agressão na qual um sujeito (individual ou coletivo) fere, ultraja uma vítima sem que seja possível uma reciprocidade”. Portanto, comemorar é uma invasão do respeito às memórias de dor. Não há reciprocidade, pois, a dor que um sente o outro comemora. Quando a dor deveria ser compartilhada e respeitada, uma vez mais tentam apagá-lo, porém, as evidências proporcionam o não esquecimento, mas reverberam novas dores.

Logo, um processo do que se reproduz é o desrespeito, onde a dor não é respeitada. Assim para evidenciar, procurou-se elementos através de uma entrevista em um programa de TV. O então deputado federal, Jair Bolsonaro (PP-RJ) é confrontado por um dos integrantes da

⁴ Conceito psicanalítico para definição de egoísmo.

banda musical do programa “*Agora é tarde*” (2014) que alegava a tortura que seu pai havia sofrido, perguntando se era mentira o que ele havia passado. De forma ríspida a resposta é proferida: “O quê que ele fez para ser torturado?”. Todavia, há justificativas para tortura? É preciso fazer algo para ser torturado? A resposta pauta-se de que quem detinha o poder não buscava ser contra os militares, pois os mesmos os eram, mas em ser contra a militância — a oposição da “revolução”.

Percebe-se em sua fala a busca para justificar o regime artroz, onde para as torturas sucistadas têm de haver uma justificativa, no entanto, não há justificativas para atos libidinosos que corromperam o direito humano, o direito de ir e vir, de expressar seus ideais, o direito de viver, sobretudo, socialmente. E é nesta conjuntura a partir de 1964, que veremos um regime veloz e macabro. Não se poupou pai, mãe, irmão (a), filho (a), negro (a), branco (a), rico (a) ou pobre. Ser contra o regime era pedir para ser torturado. Ser “subversivo”, a justificativa para a tortura.

3 TORTURA E HUMILHAÇÃO

A partir daqui, analisamos que não é plausível a comemoração. Rememoramos, mas não celebramos. Talvez porque, da parte de quem escreve haja compaixão e conhecimento sobre esse período que atingiu o Brasil a partir do ano de 1964. E para os “crentes” de um período de “maravilhas”, suas mentes são um solo fértil para fazer crescer a justificativa para atos desumanos.

Em um dos atos desumanos promovidos por aparelhos estatais, levantados pela Comissão Nacional da Verdade CNV, (2014), Darci Miyaki, vítima do período, relatou o que caracteriza uma perda da estabilidade de sua consciência: “Nos intervalos da minha tortura, eu ouvia os gritos do Hélcio, por mais de uns dois dias, **a gente perde a noção**. Por mais uns dois dias, eu ouvi o Hélcio sendo torturado [...] ele estava ali a poucos metros sendo torturado” (grifo nosso).

Nesse contexto, o “perder a noção” é abordado implicitamente por Antonello (2016) em sua obra: “Trauma, Memória e Escrita: uma articulação entre a literatura de testemunho e a psicanálise”, amparando-se em Primo Levi (1990), sobrevivente dos campos de concentração da Segunda Guerra Mundial que conseqüentemente escreveu a obra “*É isto um homem?*”. A obra retratou as desumanidades sofridas nas prisões nazistas, descrevendo as torturas fomentadas aos prisioneiros como causadora de uma perda da consciência, caracterizando uma “*zona cinzenta*”: “Esta possui as fronteiras muito mal definidas, diluídas, lançando o prisioneiro em uma situação

de desamparo quase absoluto, em um mundo indecifrável, cuja realidade é impossível de ser captada ou compreendida” (LEVI, 1990 *apud* ANTONELLO, 2016, p.74).

Podemos inferir que essas instabilidades cognitivas não são promovidas apenas no período da Segunda Guerra Mundial, mas também no que preponderou na Ditadura Civil-Militar. Os torturadores lançavam suas vítimas em uma verdadeira zona, uma zona da perda de noção e de consciência; os sujeitos perdiam-se em meio à dor ditada a eles, um verdadeiro desamparo.

A desumanidade permite ao indivíduo um processo de incompreensão do real. A “zona cinzenta” se intensifica no papel de insegurança, onde o estado deveria proteger as vítimas. Logo, essa zona é ampliada por uma quebra da segurança, pelo qual deveria existir através dos aparelhos estatais, pois não protegiam, torturavam.

A comissão Nacional da Verdade (2014) através das investigações comprovou que “os opositores da ditadura eram quase sempre rendidos, levados com vida para os interrogatórios e mortos sob tortura”. Os considerados subversivos da ordem eram militantes políticos, rebaixados a um processo cruel e humilhante. E a integridade humana não era importante, pois o que importava era “a ordem”.

Quanto à privação massiva que impõe uma ditadura, o indivíduo é humilhado em decorrência da sua subversão. Lopreato (2005) destacando humilhação apresenta que: “A humilhação é um rebaixamento moral que afeta o bem-estar psicológico e físico, atinge o amor-próprio e viola os princípios de respeito e de dignidade humana. A humilhação atinge a identidade moral do indivíduo e causa impacto sobre o seu autoconceito” (LOPREATO, 2005, p. 248).

Não se pode negar o fator desconcertante da humilhação desencadeada pelas organizações do Estado Brasileiro. Mortes humilhantes e torturas humilhantes. Os direitos humanos foram infringidos humilhanamente, e conforme Araújo (2014) destacou, para manter “a ordem” da nação, as mais variadas formas de violação eram impostas, onde se governava em um palco de uma “revolução”, mas os bastidores eram de trivialização das torturaras. Neste sentido, a violência sexual não deixava de marcar presença; a moral era reprimida; a humilhação destinava-se aos subversivos com mais uma tática de tortura. A invasão dos corpos infringia a privacidade e reprimiam a existência do “eu”. A vergonha, o agravante às vítimas nos processos de violações, humilhações instauradas no físico e no psíquico.

A realidade dos centros de tortura da ditadura demonstrou a banalização dessa conduta em detrimento da integridade de homens e mulheres. Considerada a utilização desse tipo de violência como método tendente a anular a personalidade da vítima, a CNV entende que a violência sexual pode constituir uma forma de tortura quando cometida por agente público, ou com sua aquiescência, consentimento ou instigação, com a

intenção de obter informação, castigar, intimidar, **humilhar** ou discriminar a vítima [...] (grifo nosso) (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 279).

A humilhação, o agente principal nas consequências dos processos de tortura. O indivíduo torturador, além de mostrar subordinação a uma força maior, revelou a face mais cruel da capacidade humana na intenção de imposição forçada e de querer de forma coercitiva obter informações. E a infração dos Direitos Humanos foi muito além de uma quebra de protocolos, desencadeou uma atitude expressiva de um estado que não conseguiu estabelecer seus interesses por meio do diálogo, não respeitando as questões pelas quais se constrói a sociedade — nas diferenças.

Portanto, não prevaleceu o diálogo e o respeito às formas de livre de pensamento e escolhas políticas, por isso fica nítido a incapacidade dos “revolucionários” na inteligência - no que pende à condução do diálogo pautada na sobriedade, uma vez que, não havia conversa com direitos, ou se tinha, o direito era de o divergente sofrer com as mais brutais formas de tortura.

Ainda, de acordo com Filho (1998, p. 57): “O humilhado atravessa uma situação de impedimento para sua humanidade”. A humanidade se contempla na compaixão humana, um infeliz questionamento permeia o humilhado, que logo perdido em um complexo de informações: tortura, humilhação e ressentimentos, procura encontrar uma configuração de justiça para que o acolha. No entanto eis a indagação de um humilhado ou de qualquer cidadão ultrajado por tamanha monstruosidade que imperou: em quem confiar? Esse período foi marcado de inúmeras incertezas. Vozes foram caladas, corpos feridos, memórias traumatizadas.

4 HUMILHAÇÃO GERA RESENTIMENTO

Como não ressentir mediante a um desrespeito propagado à memória que guarda ressentimentos de dor advinda da crueldade? Pierre Ansart em uma perspectiva nietzschiana traz a seguinte concepção:

Se somos vítimas de indivíduos que nos prejudicam e ferem nossas liberdades, experimentamos e estimamos que estes indivíduos sejam malévolos, enquanto nós seríamos os bons. As forças que me são hostis são nefastas e perversas, enquanto eu próprio sou justo e inocente do mal que me é feito (ANSART, 2004, p. 21).

O antagonismo de forças impera entre o bem e o mal. O lado perverso da força está precisamente nos que seguem infringindo as dores alheias, prejudicando as liberdades comemorando o golpe de 1964. E, ainda no que decorre ao pensamento de Pierre Ansart (2004,

p. 23) é posta a seguinte indagação: “O regime democrático favorece ou desfavorece a formação dos ressentimentos?”.

Mas afinal, o que podemos entender por ressentimento? De acordo com Konstan (2004, p. 61): “o sentido psicológico de ressentimento é algo como a raiva ou a irritação perante uma desfeita”. A desfeita em questão é comemoração da Ditadura Civil-Militar, favorecida pelo regime democrático – o sentido é de que a democracia favorece o indivíduo gozar de uma comemoração, ainda que ilícita.

Vale ressaltar que o autor discorre que neste plano democrático decorre a finalidade de substituição de violências pela tolerância. No entanto, não significa que a tolerância deve estar pautada no quanto se pode suportar o exacerbado desrespeito, neste caso, desrespeito às memórias de dor das vítimas das experiências traumáticas.

Uma memória figurada na tortura conforme podemos verificar:

Um dos aspectos mais perversos da tortura é o fato de tornar bastante difícil às suas vítimas falar sobre ela, pela dor envolvida nessa memória, bem como pelo medo das ameaças feitas pelos torturadores, relativas à própria pessoa torturada e a pessoas próximas, um medo que pode perdurar (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 350).

Todavia, o que se configura é um processo de humilhação gerando ressentimento, igualmente verificado que o medo é um dos pilares nos quais uma vítima de tortura se apoia involuntariamente. O medo de que a liberdade se perca como se perdeu em 1964.

A dor que sofreu a vítima vai muito além da dor física, é uma dor traumática, que só os sofredores de uma humilhação física e moral, oriunda da tortura, são capazes de descrevê-la. Outrora, sequer conseguem descrevê-la mediante tamanha banalidade, e relatar tal ato, se torna tão intenso quanto à grandiosidade do ocorrido e a insuficiência das palavras para descrevê-lo.

Conduzindo-se pela tese de Diego Frichs Antonello (2016, p. 15), um dos embasamentos teóricos desse estudo, destacar-se-ia em sua descrição o trauma a partir da citação de Freud (1920): “caracteriza o trauma como uma ruptura no escudo protetor do aparato psíquico, causada por estímulos muito fortes ou intensos, que ultrapassam a possibilidade de sua assimilação pelo eu”, de difícil assimilação, uma vez que, o direito humano ao não sofrimento é transgredido. Torna-se dificultoso entender tamanha brutalidade.

As rememorações de períodos macabros são constantes, assim como alemães endeusam Hitler e o veneram por seus delitos, que para estes não se configuram assim, no Brasil se comemora um golpe, por não se conhecer a história da nação, ou se conhecem, buscam as justificativas, “um torturado deve ter feito por merecer”. Cada dia mais concepções pautadas no

senso comum são alastradas em redes sociais, em conversas de vizinhos — as mentes férteis! Aí inicia o período de magnificação do período, chegando a venerar os torturadores.

5 REMEMORAR PARA APRENDER, APRENDER PARA NÃO COMEMORAR

Em “Aprender a ditadura brasileira de 1964 a 1985”, Silva (2016) abordou o centro clandestino de tortura da década de 1970, conhecido como “casa da morte”, localizado no estado do Rio de Janeiro. Nesse trabalho o autor constatou que a maioria dos estudantes não tem na memória referências sobre o período:

A totalidade de nossos jovens alunos e a maioria dos adultos não chegam à sala de aula, hoje, com alguma memória direta do período ditatorial, uma vez que não o viveram. Trazem, todavia, migalhas de cultura histórica sobre o tema, construída com base em filmes, telenovelas, falas de políticos, comentários na imprensa periódica, textos literários... Trata-se de material diversificado, que pode abrigar reflexões importantes com perigosa armadilha ideológicas [...] (SILVA, 2016, p. 68).

E é justamente para evitar cair em armadilhas que devemos ser reflexivos sobre os vestígios deixado pelo regime na vida das pessoas que viveram nesse período. Assim, a Casa da Morte é apenas um exemplo dos inúmeros locais onde as vítimas da Ditadura Civil-Militar foram torturadas.

Comemorar vai se configurar em profundo desrespeito. A questão é lembrar para aprender, aprender para não comemorar. A humilhação não se faz disfarçada — ela é notória: enquanto uns homenageiam vítimas, outros homenageiam o golpe que culminou na desvalia da democracia.

Os depoimentos nos mostram como o golpe irrompeu no meio do cotidiano das pessoas, dentro de um projeto político de reformas sociais, no seio das comunidades universitárias e no cerne da vida das famílias. Poucos tinham a dimensão da mudança que ocorreria no país, tão pouco imaginavam a considerável durabilidade do regime golpista que estava sendo implantado. De acordo com Edgar Decca (2005, p. 111): “Somente o reconhecimento e a punição legal do responsável pela humilhação podem restaurar o respeito e a dignidade do humilhado”. Como restaurar dignidade? A memória parece mediante a isso dissoluta e descabida. Os comemoradores têm por intuito inverter os papéis: quem é bom há de ser o mal, quem é verdadeiro passa a ser o mentiroso. Resta-nos aos que se compadecem das vítimas repudiar as humilhações, pois os ressentimentos provocados por ela são a angústia de uma nação que tem uma história mal resolvida com seu passado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os discursos enaltecidos do Golpe Civil-Militar fortalecem humilhações às vítimas que carregam consigo uma memória traumática. Deve-se rememorar-la para aprendermos pelo que a mesma se constituiu em desrespeito aos direitos humanos, pois aparelhos estatais não promoveram segurança, antes desrespeitaram a integridade física e moral de inúmeras vítimas onde até hoje alguns não foram encontrados.

Rememorar não representa nenhum risco à memória social, mas comemorar carrega um grande desrespeito aos traumatizados. A tentativa infame de justificar barbáries cometidas, como: torturas físicas e psicológicas, configuram discursos carregados de intenções políticas, dado que, não há neutralidade no discurso.

A humilhação não pode ser propagada, devendo ser difundido o respeito mútuo na sociedade, principalmente pelos representantes políticos. Ao invés de propagarem o ressentimento devem suscitar os verdadeiros acontecimentos históricos.

Todavia, a questão aqui levantada acerca da não necessidade de comemoração de uma Ditadura Civil-Militar, não se trata de defesa de ideais partidários, mas se trata de fomentar o respeito e a garantia dos Direitos Humanos, para que não se ramifique uma raiz maléfica na História do Brasil.

Enfim, rememoração, comemoração, humilhação e ressentimentos estão interligados nesse contexto social pelo qual vemos a comemoração de um golpe autoritário e ditatorial. Portanto, rememorar é necessário para aprender a não comemorar. Não se nega o acontecimento do golpe de 1964, mas, dever-se-ia aprender a lembrar e não celebrar.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, M. P. N. **Lembranças do golpe – 1964**. Revista Topoi, v. 15, n. 28, p 8-21, jan./jun. 2014. ISSN: 2237-101. Disponível em: <<http://revistatopoi.org/site/numeros-antiores/topoi28/>>. Acesso em 10 de maio de 2019.

ANSART, Pierre. “**História e memória dos ressentimentos**”, pp. 15-36. In MARSON, Izabel & NAXARA, Márcia (orgs.). *As Humilhações Políticas*. Urbelândia: EDUFU, 2005.

ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: BRESCIANI, Stella & NAXARA, Márcia. **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

ANTONELLO, Diego Frichs. **Trauma, Memória e Escrita: uma articulação entre a literatura de testemunho e a psicanálise**. Rio de Janeiro: UNIRIO/CCH, 2016.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Disponível em:
<<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>> Acesso em: 05 de maio de 2019.

DECCA, Edgar Salvadori de. “Sobre humilhações políticas”, pp. 105-117. In MARSON, Izabel & NAXARA, Márcia (orgs.). **Sobre a humilhação: sentimentos, gestos, palavras**. Uberlândia: EDUFU, 2005.

DEL PRIORE, Mary; VENANCIO, Renato. **Uma breve história do Brasil**. 2.ed.São Paulo: Planeta, 2016.

FILHO, J. M. G. **Humilhação Social - Um Problema Político em Psicologia**. Psicologia USP, São Paulo, v.9, n.2, p.11-67, 1998. Disponível em:
<<file:///C:/Users/Alcilene/Desktop/Artigo%20Bianca/107818-Texto%20do%20artigo-191647-1-10-20151126.pdf>>. Acesso em: 11 de maio de 2019.

FOCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FORUM. **Com faixa e rojão, Bolsonaro comemora aniversário do golpe de 64**. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/com-faixa-e-rojao-bolsonaro-comemora-aniversario-do-golpe-de-64/>>.2015.

FREUD, Sigmund. “A Interpretação dos Sonhos – parte II”, Vol. V. In: ANTONELLO, Diego Frichs. **Trauma, Memória e Escrita: uma articulação entre a literatura de testemunho e a psicanálise**. Rio de Janeiro: UNIRIO/CCH, 2016.

GAGNEBIN, Jeane Marie. **Limiar, aura e rememoração: ensaios sobre Walter Benjamin**. São Paulo: Editora 34. 2014.

KONSTAN, David. “Ressentimento – História de uma emoção”, pp. 59-81. In BRESCIANI, Stella & NAXARA, Márcia (orgs.). **Memória e (res)sentimento: indagações sobre uma questão sensível**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2004.

LOPREATO, Christina da Silva Roquette. “O respeito de si mesmo: humilhação e insubmissão”, pp. 247-263. In MARSON, Izabel & NAXARA, Márcia (orgs.). **Sobre humilhações políticas**. Uberlândia: EDUFU, 2005.

PRIMO, Levi. “É isto um homem?”. Rio de Janeiro: Rocco. 1988. In ANTONELLO, Diego Frichs. **Trauma, Memória e Escrita: uma articulação entre a literatura de testemunho e a psicanálise**. Rio de Janeiro: UNIRIO/CCH, 2016.

RAYNAUD, Philippe. “La comemoración: illusion ou artifice? Le Debat”. In FERREIRA, Marieta de Moraes. **História oral, comemorações e ética**. Projeto História. Ética e História Oral, São Paulo, nº 15, p. 157-164, abr. 1997.

RICOUER, Paul. “Entre mémoire et histoire”. In Project. Paris: número 128. Paris, p. 5-24, 1999. In: SILVA, Helenice Rodrigues da. “**Rememoração**”/comemoração: as utilizações sociais da memória. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 22, nº44, p. 425-438. 2002.

SILVA, Marcos. **Ensino de história e cidadania**. Campinas: Paurus. 2016.

SCHWARCZ, Lília Moritz; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2018.

VÍDEOS

BASTOS, Rafinha. **Rafinha Bastos entrevista Jair Bolsonaro** - Agora é Tarde. 2014.

Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=DDLKxAdXezM>>. Acesso em: 05 de maio de 2019.

BRASIL, 2019. **Esquerda nunca mais**. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=2I_0pT0SDwM>. Acesso em 07 de maio de 2019.